

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

e-mail: pmjalegre@yahoo.com.br

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

AO

PROJETO DE LEI N.º 123/2023

Jardim Alegre, 14 de dezembro de 2023

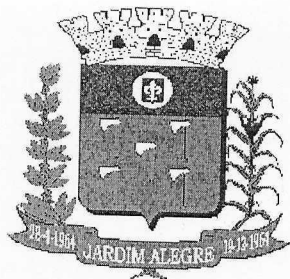
Exmo. Senhor Presidente

Ilustríssimos Senhores Vereadores

Solicitamos a autorização dessa Casa Legislativa por intermédio do Projeto de Lei n.º 123/2023, de abertura de crédito adicional Especial no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no valor de R\$ 487.050,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil e cinquenta reais), proveniente de Excesso de Arrecadação no exercício de 2023/2024, referente ao Convênio n.º 941876/2023 celebrado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Jardim Alegre – Pr., cujo objeto é a aquisição de Máquinas e Equipamentos, mas especificamente conforme o plano de trabalho e termo de referência a aquisição de uma Caminhão Caçamba Basculante, cuja contrapartida no valor de R\$ 222.950,00 (Duzentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais) correrá por conta dos recursos livres do Município.

Atenciosamente


JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 123/2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, *propõe o seguinte*:

- Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023.
- Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 487.050,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil e cinquenta reais) mediante as seguintes providências:

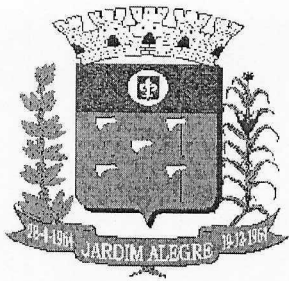
I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
4.4.90.52.00.00 – 958	Equipamentos e Material Permanente	487.050,00
	TOTAL	487.050,00
	TOTAL GERAL:	487.050,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.1.4.99.0.1.06.00.00.00.00 – 958	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	487.050,00
	TOTAL:	487.050,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (14/12/2023).


JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL